

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05

NIRE 35.300.025.270

FATO RELEVANTE

A Alpargatas S.A. (“**Alpargatas**”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358/02 e em referência ao Fato Relevante divulgado em 14 de setembro de 2018, comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que concluiu, nesta data, a alienação ao Sr. Carlos Roberto Wizard Martins (“Comprador”) de participação de 21,8% do capital social da Alpargatas S.A.I.C. (“ASAIC”), que compreende a unidade de negócios relacionada à marca “Topper” na Argentina e no mundo, nos termos do Acordo de Compra e Venda celebrado em 14 de setembro de 2018 (“Acordo”). Mencionada participação foi ajustada de acordo com a variação da cotação cambial, conforme previsto no Acordo.

O fechamento desta operação deu-se mediante o cumprimento, pelas partes, de determinadas condições precedentes previstas no Acordo, incluindo a consolidação da reestruturação industrial da ASAIC, que teve por objetivo a otimização da sua estrutura fabril para adequação à nova realidade do mercado argentino, acarretando o desligamento de pessoas e o encerramento de operações em três plantas industriais.

Ainda, foi celebrado, nesta data, o Contrato de Licença de Uso de Marca entre a ASAIC e a BRS Comércio e Indústria de Material Esportivo S.A. (“BRS”), para que o Comprador, por meio da BRS, possa utilizar a marca “Topper” em todo o território mundial (exceto na Argentina, Paraguai, Chile, Bolívia e Uruguai, territórios onde a ASAIC atua hoje), por um período inicial de 5 anos.

Nesta data, a Alpargatas recebeu a primeira parte do preço de compra pela participação de 21,8% da ASAIC, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). O pagamento da segunda parte, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), corrigidos pelo CDI, será efetuado até 26 de dezembro de 2018. O valor remanescente do preço será apurado segundo os critérios do Acordo e pago quando do exercício da opção de venda ou da opção de compra pela participação acionária restante detida pela Alpargatas na ASAIC, ou imediatamente após o respectivo período de exercício caso nenhuma opção seja exercida.

A Alpargatas voltará aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral para oportunamente informar sobre novos desdobramentos deste Acordo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

Julian Garrido Del Val Neto

Diretor de Administração e Finanças, Relações com Investidores e Estratégia